



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE  
ADOÇÃO INTERNACIONAL  
CEJAI

**Ofício nº 13 /2021-CEJAI**

Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor

**Marcelo Fontenele Braga**

Coordenador de Gestão da Qualidade

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 534/2021/ GAPRE

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio deste informar que durante o ano de 2020 não houve nenhuma sessão de julgamento para habilitação de pretendentes para adoção, tendo em vista que não recebemos nenhum pedido de adoção internacional no referido ano, e portanto, não dispomos de nenhuma ata de julgamento do ano de 2020.

Era o que tínhamos a informar. No mais, colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos no [cejaiceara@tjce.jus.br](mailto:cejaiceara@tjce.jus.br) ou ainda no (85) 3207-7084.

Atenciosamente,

**Desembargadora Lígia Andrade de Alencar Magalhães**  
Presidente da CEJAI/CE